



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 067/2021

PROJETO DE LEI Nº 070/2021

Projeto de Lei nº 070/2021, que “Ratifica a adesão do Município de Bom Jardim de Minas-MG à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ Acispes e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa Ratificar a adesão do Município de Bom Jardim de Minas-MG à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ Acispes.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que ratifica a adesão do Município de Bom Jardim de Minas-MG à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ Acispes.

A celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de Direito Público está prevista no artigo 57, XV da Lei Orgânica do Município e a pretensão do Executivo é convalidar o convênio firmado com a Acispes.

Na reunião de comissão foi decidida uma emenda modificativa, supressiva e aditiva, modificando o artigo 2º do PI, disserendo que eventuais alterações posteriores no protocolo de intenções poderão ser consumadas nos termos estatutários, desde que exija prévia análise e ratificação do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos, baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, estando sua aprovação condicionada apenas a emenda citada anteriormente.

Mateus Carvalho Vitoriano
Relator

Erivelton Rodrigues da Silva
Relator Substituto

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aaprovo o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.

Alexandre de Almeida Nardy
Presidente

Manoel Carlos de Souza Abbud
Membro

Manifestação da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

Manoel Carlos de Souza Abbud
Suplente

Bom Jardim de Minas, 07 de dezembro de 2021.